



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº        /2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº**

**0437/2022**

**0 0 0 8 / 2 0 2 2**

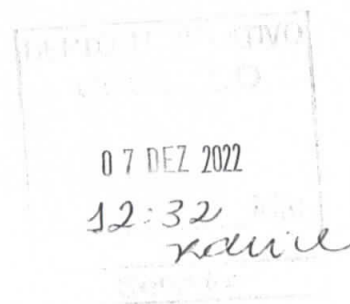
*Propõe emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 0437/2022, que "dispõe sobre o Programa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica **MODIFICADO** o artigo 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 0437/2022, que fica com a seguinte redação:

**Art. 11.** São isentos da TMRSU:

- I - Os imóveis edificados residenciais com padrão Baixo e Normal, considerando a Lei n. 8.703, de 30 de abril de 2003, em seu Anexo II;
- II - Beneficiários de programas de regularização fundiária voltada para população de baixa renda;
- III - Beneficiários de programas Habitação Social do Município;
- IV - Pessoas com renda mensal familiar inferior ou igual a 3 (três) salários mínimos;
- V - Pessoas que possuem apenas um imóvel no Município, desde que sejam imóveis com valor venal de até R\$ 112.428,74.





0035/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM 07 DE 12 DE 2022.**

*Adriana Gerônimo*  
Adriana Gerônimo

**Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara**

**Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**



0035/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa, com pálio no Art. 145, § 6º, do Regimento Interno da Câmara, visando alterar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 0437/2022, que "dispõe sobre o Programa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos".

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto reforçando o tratamento diferenciado, previsto na Lei autorizativa da referida taxa, para a população de baixa renda, incluindo critérios já observados pelo Município de Fortaleza quando da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Desta forma, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

*Adriana Gerônimo*  
Adriana Gerônimo

**Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara**

**Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**